



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 068/2013.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 042/2009 com as modificações introduzidas pelas Leis Complementares posteriores e dá outras providências".

**Eu, VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado na estrutura organizacional da Prefeitura o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Pregoeiro.

**§ 1º** - O cargo será vinculado diretamente a Secretaria de Administração.

**§ 2º** - O valor básico do salário de Pregoeiro será relativo ao de Secretário Municipal, com estipulação pelo Poder Legislativo.

**§ 3º** - O Pregoeiro terá status de Secretário Municipal.

**§ 4º** - O Pregoeiro terá que ter pelo menos ensino médio completo.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Lacerda - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

*Valmir Luiz Moretto*  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
"Administrando Com o Povo"